



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNIIPAL Nº. 1261/16

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI (CASA PAROQUIAL), inscrita no CNPJ de nº 14.815.628/0014-74, cito a Rua Vanderli Ortiz de Lima nº 1390, – Centro. **Doar Lote Urbano 5, da Quadra 44 , MEDINDO 625,00m²** (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) , conforme segue copia do croqui em anexo, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal